



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 504/XI-3º/2015-16

(Por um novo regime de arrendamento apoiado)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2016 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

A Lei nº 81/2014 não contempla as propostas e aspirações dos moradores dos bairros sociais propriedade do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

O Governo do PSD/CDS e a maioria que o suportou na anterior legislatura ignorou a contestação e as reivindicações dos moradores dos bairros sociais, designadamente, no concelho de Almada, contra os aumentos das rendas determinados pela aplicação da legislação anterior, Decreto-Lei nº 166/93, sobretudo pela injusta e desajustada fórmula de cálculo para a fixação do valor da renda.

Ignorou as resoluções aprovadas na Assembleia da República que, dando expressão às lutas dos moradores e das deliberações de muitas Assembleias Municipais, recomendavam ao Governo a necessidade de rever o regime de arrendamento então em vigor, introduzindo critérios mais justos para o cálculo das rendas.

Ao contrário das expectativas criadas, com repetidas promessas de melhoria da legislação, a Lei que aprovaram mantêm, no essencial, os critérios para os cálculos das rendas e institui uma precarização do direito à habitação inscrito na Constituição da República.

Por outro lado, numa clara violação da autonomia do poder local, impede a definição e a aplicação de regulamentos próprios por parte dos municípios.

Em suma, é uma Lei que não serve os interesses, os direitos e as necessidades da generalidade dos moradores dos bairros sociais, sendo, portanto, imperioso a aprovação de um novo regime de arrendamento apoiado.



EDITAL

Nº 504

Que contemple critérios de justiça social para a determinação do valor da renda, como por exemplo, o valor líquido dos rendimentos fixos e regulares, excluindo prémios e subsídios não permanentes; um valor parcial das reformas e pensões de aposentação, velhice, invalidez e sobrevivência que não atinjam o valor de até três vezes o salário mínimo nacional; limitação do valor da renda máxima a pagar a 15% do agregado.

Que garanta a estabilidade do direito à habitação.

Que permita a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência.

Que reponha a autonomia do poder local democrático para administrar em toda a plenitude o seu parque habitacional.

A Assembleia Municipal de Almada, dando voz aos moradores dos bairros sociais do IHRU no nosso concelho e solidária com as lutas desenvolvidas contra os aumentos inoportáveis impostos, aprovou várias resoluções que reclamavam do Governo e da Assembleia da República a suspensão dos aumentos das rendas e uma lei que contemplasse as reivindicações dos moradores.

Neste momento, fruto da alteração da correlação de forças na Assembleia da República saída das eleições de 4 de outubro de 2015, será possível a aprovação de uma nova lei que, finalmente, vá de encontro às aspirações fundamentais dos portugueses que habitam nos bairros sociais.

Desejamos que os Projetos de Lei de novo entregues e que já se encontram em apreciação na respetiva Comissão Parlamentar da Assembleia da República vejam rapidamente a luz do dia. Mas até lá é necessário continuar a luta para alargar apoios e suspender a aplicação dos aumentos e de processos de despejo.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Ordinária nos dias 25 e 26 de Fevereiro, delibera:

- 1. Manifestar o seu apoio aos Projetos de Lei em discussão que visam um novo regime de arrendamento apoiado introduzindo os critérios de melhor e maior justiça social e que assegure o direito à habitação.**



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 504

2. Apelar ao Governo para que recomende ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a suspensão da aplicação de novos aumentos, sejam dos que vencem por força das aplicações faseadas, sejam de outras modalidades previstas. Igualmente devem ser suspensos processos de despejo até à aprovação da nova legislação.
3. Reafirmar a solidariedade com os moradores dos bairros do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana na continuação da luta pelos seus objetivos.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)